

 <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS</b> <b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA</b>	 <b>Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo</b> <b>Mestrado em Dinâmicas do Espaço Habitado – DEHA</b>
--	---

**RESOLUÇÃO Nº 14/2010-PPGAU-DEHA**, de 14 de maio de 2010.

**CRIA A ATIVIDADE SEMINÁRIOS DE DISSERTAÇÃO 1,  
ESTABELECE MATRÍCULAS OBRIGATÓRIAS NAS  
ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO E DISSERTAÇÃO.**

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas, Mestrado em Dinâmicas do Espaço Habitado, aprovado pela Resolução nº 05/2003-CEPE/UFAL, de 27/01/2003, reunido em sessão ordinária, no dia 14 de maio de 2010, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento e tendo em vista a implantação do sistema centralizado de controle acadêmico da pós-graduação,

**RESOLVE :**

Art. 1º - Revogar a Resolução Deha nº 06/2004.

Art. 2º - Criar, na grade curricular, a atividade DEH 008, Seminários de Dissertação 1, obrigatória, sem consignação de crédito e conceito, ofertada no primeiro semestre de ingresso no mestrado, tendo por ementa a audiência às apresentações do andamento dos projetos de dissertação dos estudantes que cursam o terceiro semestre do Mestrado e participação na sua discussão.

§ 1º - A atividade DEH 004, denominada Seminários de Dissertação, obrigatória, equivalente a 2 (dois) créditos, carga horária mínima de 30 (trinta) horas, passa a ser ofertada no terceiro semestre do curso e tem por ementa a apresentação, audiência e discussão do andamento dos projetos de dissertação dos estudantes que cursam o terceiro semestre.

§ 2º - A avaliação da participação do estudante na atividade Seminários de Dissertação a que se refere o parágrafo anterior será feita por seu orientador o qual atribuirá conceito segundo o sistema de avaliação utilizado no Programa.

§ 3º - A presença mínima de integralização da carga horária de cada uma dessas atividades é 75% (setenta e cinco por cento) da sua duração conforme a programação respectiva.

§ 4º - Para a realização dessas atividades a Coordenação do Mestrado designará uma Coordenação *ad hoc* que programará o calendário das apresentações, providenciará a divulgação, coordenará os debates e registrará em lista de inscritos as presenças e a avaliação do estudante.

Art. 2º - Criar a matrícula obrigatória na atividade denominada Qualificação, com código DEH 009, sem atribuição de crédito, sem carga horária, não presencial, ofertada inicialmente para os estudantes que cursam o terceiro semestre do Mestrado, tendo por ementa a apresentação e defesa de parte do trabalho de dissertação em Exame de Qualificação conforme regulamento disposto em Resolução específica.

§ 1º - Será considerado aprovado na atividade o estudante aprovado no Exame de Qualificação realizado conforme as normas do Programa.

§ 2º - Não sendo aprovado na atividade na primeira matrícula, será atribuída no histórico escolar a menção "incompleto", devendo o estudante renovar a sua matrícula nessa atividade no semestre seguinte.

§ 3º - A renovação da matrícula na atividade só será admitida até o sexto semestre contado de sua inscrição inicial no Mestrado.

Art. 3º - Criar a matrícula obrigatória na atividade denominada Dissertação, com código DEH 010, sem atribuição de crédito, sem carga horária, não presencial, ofertada inicialmente para os estudantes que cursam o terceiro semestre do Mestrado, tendo por ementa o desenvolvimento e conclusão do trabalho de dissertação e a sua Defesa em sessão pública perante banca examinadora conforme regulamento disposto em Resolução específica.

§ 1º - Será considerado aprovado na atividade o estudante que for aprovado na Defesa de Dissertação realizada conforme regulamento disposto em Resolução específica.

§ 2º - Não sendo aprovado na atividade na primeira matrícula, será atribuída no histórico escolar a menção "incompleto", devendo o estudante renovar a sua matrícula nessa atividade no semestre seguinte.

§ 3º - A renovação da matrícula na atividade só será admitida até o sexto semestre contado de sua inscrição inicial no Mestrado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo Dinâmicas do Espaço Habitado, da Universidade Federal de Alagoas, em 14 de maio de 2010.

Profª Drª Adriana Capretz Borges da Silva Manhas  
Coordenadora do PPGAU-DEHA/FAU-UFAL